

1º FESTIVAL DE FILMES MILITARES

EDITAL DE PARTICIPAÇÃO

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE

Art. 1º O Centro de Comunicação Social do Exército (CCOMSEx) conduzirá o 1º Festival de Filmes Militares, no período de 16 a 18 de novembro, no Auditório da Fundação Habitacional do Exército, localizado no Edifício Sede da Fundação Habitacional do Exército, Avenida Duque de Caxias, s/nº, Parte A, Setor Militar Urbano.

Art. 2º O festival tem como finalidade busca ressaltar os valores militares, destacar os militares que possuem habilidades de produção audiovisual e descobrir novos talentos na área de produção e divulgação institucional para o Sistema de Comunicação Social do Exército.

Art. 3º A temática versará sobre as tradições e os valores militares, história das organizações militares e as atividades operacionais ou de apoio à sociedade.

CAPÍTULO II

DO PÚBLICO PARTICIPANTE

Art. 4º A inscrição de filmes para participar do Festival de Filmes Militares está restrita aos militares da ativa e da reserva do Exército e às Organizações Militares (OM) do Exército.

Art. 5º A apresentação dos Filmes classificados será realizada no período de 16 a 18 de novembro e a assistência será franqueada ao público.

Art. 6º Cada participante poderá inscrever vários filmes.

CAPÍTULO III

DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

Art. 7º As inscrições ocorrerão no período de 3 a 14 de outubro de 2016.

Art. 8º. As condições para inscrição são as seguintes:

I - filmes concluídos em qualquer ano e não inscritos em qualquer festival ou mostra de filmes

II - as obras inscritas deverão ter a duração mínima de três minutos e máxima de quinze minutos (excluído título iniciais e créditos);

III – somente serão aceitas obras audiovisuais finalizadas em alta qualidade (*full HD*) ou superior e em qualquer extensão de arquivo;

IV - a inscrição poderá ser realizada por um militar (ativa ou reserva) ou por uma OM. Podem ser inscritos mais de um filme por militar ou por OM.

V - as solicitações de inscrição devem ser enviadas, impreterivelmente, até as 2400h do dia 14 de outubro de 2016.

Art. 9º Para se inscrever, o militar ou a OM, deverá enviar um e-mail para festival@ccomsex.eb.mil.br contendo a Ficha de Inscrição (Anexo A) e o Termo de Cessão de Direitos Autorais (Anexo B), devidamente preenchidos e em formato PDF.

Art. 10º Em seguida, será enviado um e-mail de confirmação, orientando como proceder o envio digital do filme.

Art. 11 Ao realizar a inscrição para o 1º Festival de Filmes Militares, o detentor de direitos da obra preencherá o Termo de Cessão de Direitos Autorais (Anexo B) em que declarará expressamente ser proprietário ou possuidor de todos os direitos e licenças necessários para a exibição do filme, incluindo:

I - direitos de uso de imagem e som de pessoas ou coisas que apareçam na obra;

II - direitos de uso de músicas usadas como trilha sonora ou incidental no filme;

III - direito de textos que apareçam no vídeo;

IV - direito de imagens de arquivo que apareçam na obra;

V - a veiculação, exibição ou divulgação em eventos promovidos ou com a participação do Exército Brasileiro, sem fins lucrativos, dentro e fora do Brasil;

VI - divulgação do festival em redes de televisão aberta e fechada, internet, sites, mídias móveis ou qualquer outro suporte de veiculação; e

VII - quaisquer outros direitos autorais que possam impedir ou violar a exibição não comercial da obra.

CAPÍTULO IV

DO PROCESSAMENTO DO FESTIVAL

Art. 12 Os filmes inscritos serão avaliados pelo júri de classificação, composto por militares do CCOMSEx e especialistas civis e militares convidados pelo Chefe do CCOMSEx (Ch CCOMSEx).

Art. 13 Serão selecionados dezesseis filmes que serão apresentados, oito em cada dia, nos dias 16 e 17 de novembro, conforme divulgação.

Art. 14 O júri de classificação escolherá os filmes participantes da mostra em 16 e 17 de novembro, cuja decisão não caberá recurso.

Art. 15 Nas apresentações de 16 e 17 de novembro, serão selecionados pelo júri de avaliação 3 filmes por jornada, que participarão da mostra final em 18 de novembro.

Art. 16 Na mostra final, em 18 de novembro, serão exibidos 6 filmes e classificados os filmes vencedores pelo júri de premiação.

CAPÍTULO V

DA PREMIAÇÃO

Art. 17 Será concedida premiação em dinheiro para o primeiro (R\$10.000,00), segundo (R\$5.000,00), e terceiro (R\$3.000,00) colocados, que serão escolhidos na mostra final.

Art. 18 Todos os inscritos receberão um diploma de participação.

Art. 19 Os dezesseis filmes selecionados para a mostra no Festival serão disponibilizados no canal do Exército Brasileiro no *youtube*. O filme que tiver o maior número de marcações “Gostei” até o início da mostra final em 18 de novembro receberá o troféu do voto popular.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20 O Ch CCOMSEx é o responsável pela composição do júri de classificação, do júri de avaliação e do júri de premiação.

Art. 21 Os participantes cedem ao Centro de Comunicação Social do Exército, sem contrapartida:

I - o direito de difusão dos filmes selecionados para projeções públicas do festival, projeções para o júri e as projeções para a imprensa; e

II - o direito de exibição total e/ou reprodução de imagens ou de trechos dos filmes para difusão na imprensa, nos canais de televisão e na internet.

Art. 22 O material enviado para a inscrição passará a fazer parte do acervo do CCOMSEx e poderá ser utilizado estritamente para fins culturais e de divulgação do Exército Brasileiro, sem objetivos comerciais.

Art. 23 Não será permitida a participação de filmes realizados por militares ligados à organização do 1º Festival de Filmes Militares no evento.

Art. 24 Os casos omissos neste edital serão solucionados pelo Ch CCOMSEx.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
GABINETE DO COMANDANTE
CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO EXÉRCITO

ANEXO “A” AO EDITAL DO 1º FESTIVAL DE FILMES MILITARES

FICHA DE INSCRIÇÃO
1º FESTIVAL DE FILMES MILITARES

Autor do filme: _____

Coautor(es): _____

Temática: _____

Resumo da obra audiovisual: _____

Duração: _____

Tenho ciência das condições estipuladas no Edital de Participação do 1º Festival de Filmes Militares

Local / Data _____

Assinatura: _____

Protegido pela Lei nº 9.610, de 19/02/1998 - Lei de Direitos Autorais
ANEXO "B" AO EDITAL DO 1º FESTIVAL DE FILMES MILITARES
CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITO DE OBRA AUDIOVISUAL

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

LICENCIADO: EXÉRCITO BRASILEIRO / GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO / CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO EXÉRCITO, com sede em Brasília, no Quartel General do Exército, Bloco "B", Térreo, Setor Militar Urbano, CEP nº 70630-901, no Distrito Federal, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 00394452/0001-03, **LICENCIANTE:** _____

_____, Brasileiro(a), _____, Militar, portador da Carteira de Identidade militar nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ (CNPJ no caso de Organização Militar), endereço _____

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Cessão de Direito de Obra Audiovisual, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente CONTRATO tem como objeto a autorização, mediante licença, do uso da obra audiovisual inscrita pelo licenciante para participação no 1º Festival de Filmes Militares, organizado pelo licenciado.

Parágrafo primeiro. O LICENCIANTE declara ser o único detentor de todos os direitos patrimoniais e morais referentes aos direitos de uso de imagem e som de pessoas ou coisas que apareçam na obra audiovisual, direitos de músicas usadas como trilha sonora ou incidental na obra audiovisual, direito de textos que apareçam no vídeo e direito de imagens de arquivo que apareçam na obra, cuja licença de uso é objeto do presente CONTRATO.

Parágrafo segundo. A licença concedida neste CONTRATO abrange somente o uso especificado nas cláusulas seguintes.

Cláusula 2ª. A obra audiovisual licenciada neste CONTRATO consiste em um filme inscrito para participar no 1º Festival de Filmes Militares.

DAS OBRIGAÇÕES DO LICENCIADO

Cláusula 3ª. O LICENCIADO se compromete a utilizar a obra audiovisual do LICENCIANTE para fins de divulgação do Exército Brasileiro, sem direito a obtenção de qualquer tipo de remuneração.

Cláusula 4ª. A obra audiovisual será veiculada pelo LICENCIADO em qualquer tipo de mídia ou meio de divulgação, podendo ainda ser cedidas a terceiros, desde que não haja qualquer tipo de ônus para a Instituição ou para o LICENCIANTE, bem como não seja auferida nenhum tipo de remuneração ou pagamento pelo uso da obra audiovisual.

Cláusula 5ª. A presente licença autoriza o LICENCIADO a exibir a obra audiovisual no País e no Exterior.

Cláusula 6ª. O LICENCIADO poderá utilizar a obra audiovisual por prazo indeterminado.

Cláusula 7ª. O LICENCIADO não se responsabiliza pelo uso indevido da obra audiovisual, cuja licença é objeto do presente instrumento, captadas por terceiros em exibições e/ou reproduções ocorridas de acordo com as especificações estabelecidas neste CONTRATO.

DAS OBRIGAÇÕES DO LICENCIANTE

Cláusula 8ª. O LICENCIANTE se compromete a ceder sua obra audiovisual para utilização nos termos deste contrato, gratuitamente.

DO PAGAMENTO

Cláusula 10 O LICENCIADO fica isento de qualquer contra prestação pecuniária pela licença de uso da obra audiovisual do LICENCIANTE.

DO PRAZO

Cláusula 11. O presente CONTRATO vigerá pelo prazo estipulado na cláusula 6ª.

DA RESCISÃO

Cláusula 12. O desrespeito a qualquer cláusula deste contrato implicará em sua automática rescisão.

DO FORO

Cláusula 13. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, será competente o foro da comarca de Brasília – DF.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Brasília, _____ de _____ de 2016.

Representante do CCOMSEx

Licenciado

Nome:

CPF:

Licenciante

Nome:

CPF:

Testemunha

Nome:

CPF:

Testemunha

Nome:

CPF: